



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Erechim – RS
Secretaria Municipal de Educação
Setor Pedagógico

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei nº 9394/96 (LDB) determina que a Educação Infantil, primeira Etapa da Educação Básica, é um direito da criança e um dever do Estado. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece como meta ampliar a oferta de Educação Infantil em Tempo Integral.

O estudo técnico preliminar para aquisição de vagas de creche, crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade com 9h diárias de atendimento, em Tempo Integral, no Município de Erechim, tem por objetivo identificar e analisar o cenário atual da crescente demanda para o atendimento desta faixa etária.

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de realizar o credenciamento, uma vez que as vagas disponíveis nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino não contemplam o atendimento da totalidade das inscrições de creche, em Tempo Integral. Esta ação também oportuniza o atendimento das crianças durante o período de trabalho das famílias, em Instituições de Educação Infantil, com segurança, respeitando o desenvolvimento integral, em uma ação conjunta entre o cuidar e educar.

O credenciamento faz-se necessário, pois o Município pretende ofertar vagas para atender as crianças que realizaram inscrição, as rematrículas e demandas da Defensoria e Ministério Público, sendo esta uma alternativa para garantir o acesso ao nível de creche no ano letivo de 2025.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação prevê a contratação de até 1600 vagas (mil e seiscentas vagas) para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, com o credenciamento de instituições de Ensino Privadas, em escolas de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em Tempo Integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h, em

LAO  



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

nível de creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos não vinculados de impostos.

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme Calendário Escolar 2025, definido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Setor Pedagógico. O prazo de vigência do contrato terá início a contar de 10 de fevereiro de 2025, encerrando dia 31 dezembro de 2025.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de realizar o credenciamento, uma vez que as vagas disponíveis nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino não contemplam o total de inscrições de creche, em Tempo Integral.

O credenciamento tem execução de atendimento imediato, a curto prazo, se comparado ao tempo necessário para construção e funcionamento de uma nova Escola, ação de longo prazo. Com isto, garante-se o acesso e permanência das crianças nas Escolas, em Tempo Integral, sem filas de espera.

O quantitativo de Escolas privadas, em diferentes regiões da cidade, possibilita para as famílias uma maior flexibilidade de opções de escolas, como também favorecendo o zoneamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas análises realizadas recomenda-se a contratação das vagas em creche, em Tempo Integral, por meio do credenciamento com as Escolas privadas para atender as demandas urgentes do município, viabilizando garantir o cumprimento das metas educacionais e proporcionando suporte imediato às famílias.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Educação prevê a contratação de até 1600 (mil e seiscentas) vagas de creche, em Tempo Integral, para atender as demandas de rematrículas das crianças já atendidas no ano de 2024 pelas Escolas privadas e as novas inscrições para o ano de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de cada vaga é estimado por meio de uma Planilha de Custos com a estimativa de gastos mensais com recursos humanos, alimentação, material pedagógico, estrutura física, tributos, entre outros para o atendimento das crianças.

7. JUSTIFICATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão utilizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do período de vigência do contrato. A distribuição das vagas entre as instituições credenciadas observará os seguintes critérios:

- a) rematrícula dos estudantes do ano de 2024;
- b) zoneamento;
- c) vagas distribuídas conforme resultado da oferta das mesmas em Tempo Integral pelas Escolas credenciadas;
- d) agrupamento por faixa etária;
- e) necessidade de demanda da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação de Erechim.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação interdependentes, ou seja, apenas a contratação destes serviços é suficiente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E/OU LOA

Há a previsão na LOA 2025, no projeto/atividade 2.078 – Manutenção da Educação Infantil com recursos próprios.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de Escolas de Ensino Privadas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos e 11(onze) meses, na creche com 9h diárias de atendimento, em Tempo Integral, terá como resultado a garantia das demandas de vagas que excederem a disponibilidade de atendimento nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, possibilitando a oferta de vagas para todos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias à entrega do objeto pretendido.

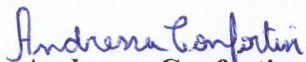
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a solução escolhida, a contratação por meio de credenciamento dos serviços de atendimento de creche, em Tempo Integral, mostram-se tecnicamente necessárias, atendendo as demandas.

Diante do exposto, conclui-se viável a contratação pretendida de atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em Tempo Integral, para a Secretaria Municipal de Educação.


Andressa Confortin

Gestora Fiscal/Técnica


Luciana Aparecida T. de Oliveira

Gestora Fiscal/Técnica


Verenice Teresinha Lipsch
Secretária Municipal de Educação